



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo

[Revogada pela Portaria TRT3/1VTPL n. 7/2015]*

PORTARIA 1VTPL N. 6, DE 9 DE JULHO DE 2015

O DR. ORLANDO TADEU DE ALCÂNTARA, JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO, estabelece que:

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria GP nº 560, de 02 de julho de 2015, editada pela Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho;

CONSIDERANDO a deflagração do movimento grevista dos servidores públicos do judiciário federal e a adesão dos servidores desta Unidade à greve;

CONSIDERANDO a necessidade de se publicizar e organizar a prestação jurisdicional;

RESOLVE baixar a presente Portaria:

Art. 1º Em virtude da quantidade de servidores disponíveis na Vara, em decorrência do movimento grevista, ficam suspensos os prazos processuais durante o período de vigência desta Portaria.

Art. 2º Ficam mantidos os serviços, com o patamar mínimo de 40% dos servidores, durante o período de paralisação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data e perdurará inicialmente até 10/07/2015, quando será revogada ou prorrogada, a depender da duração do movimento grevista.

Disponibilize-se cópia desta Portaria nos locais de costume, para ciência das partes, procuradores e interessados.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria às Exmas. Desembargadoras Presidente e Corregedora deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Fl. 2 da PRT/1VTPL/6/2015

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Pedro Leopoldo, 09 de julho de 2015.

ORLANDO TADEU DE ALCÂNTARA
Juiz do Trabalho

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 10/07/2015, n. 1.767, p. 2.096)

*[Revogada tacitamente pela Portaria TRT3/1VTPL n. 7/2015, que reorganiza o horário de funcionamento e a prestação de serviços na 1ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo a partir de 10/07/2015, em decorrência da continuidade do movimento grevista dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal].